



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS CUIABÁ — CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 727/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT. aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, torna pública o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

## 1. DO EVENTO 1º JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

1.1. O evento denominado 1º **JOGOS ELETRÔNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (1º eJIFMT 2021)**, organizado pela Pró-reitoria de Extensão do IFMT e o Campus Cuiabá Cel. Otayde Jorge da Silva, está alicerçado no Programa de Expansão da Rede Federal, que baseia-se nos princípios da democracia, do conhecimento, do respeito à cidadania e da humanização.

1.2. Os 1º eJIFMT 2021, tem como objetivo:

- a. Promover a saúde mental dos estudantes dos campi do IFMT, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;
- b. Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;
- c. Proporcionar a Integração entre discentes, docentes, técnicos administrativos, IFs e sociedade em geral;
- d. Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;
- e. Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;
- f. Favorecer a interação entre os campi do IFMT, por meio do eSport.

1.3. O Evento acontecerá no período de 28 de junho a 02 de julho de 2021.

1.4. Os Estudantes-atletas estarão participando de forma remota do evento.

1.5. Os bolsistas deste edital vinculados ao Departamento de Informática, ao Curso de Engenharia de Controle e Automação deverão contribuir com algumas ações de forma presencial, respeitando todos os pré-requisitos de biossegurança do Campus Cuiabá Cel. Octyade, Jorge da Silva.

## 2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

2.1. Trata-se de um edital para selecionar discentes do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva para contribuir na realização do 1º Jogos Eletrônicos do IFMT (eJIFMT), colaborando com a permanência e a conclusão dos estudos, na perspectiva de inclusão social, democratização do acesso à educação pública e potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de extensão.

2.2. O edital possui como objetivos específicos:

- a. Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento de eventos onlines no âmbito do IFMT;
- b. Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino no âmbito do IFMT;
- c. Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes envolvidos no processo;
- d. Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- e. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- f. Favorecer a permanência dos estudantes no câmpus até a conclusão do respectivo curso;
- g. Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- h. Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- i. Contribuir para a inclusão social pela educação.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados dos seguintes cursos presenciais do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva:

- a. Cursos Superiores do Departamento de Informática.
- b. Graduação em Engenharia de Controle e Automação;
- c. Graduação em Licenciatura em Educação Física;
- d. Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Eventos.

3.2. Os pré-requisitos dos discentes dos cursos superiores do Departamento de Informática e Engenharia de Controle e Automação para participar deste edital são:

- a. Estar cursando entre o 3º e 8º semestre;
- b. Preferencialmente, ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (*apresentar renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo*);
- c. Ter experiências em organização, planejamento e avaliação de eventos no âmbito do IFMT;
- d. Possuir vivências e conhecimentos técnicos (jogar, conhecimento histórico do jogo, empresa, etc) sobre a funcionalidade e possíveis riscos que possam ocorrer em uma competição com os Jogos Eletrônicos: Free Fire, League Of Legends ou Xadrez Arena Lichess;
- e. Possuir a compreensão do processo de construção de um evento e os possíveis riscos que eles podem gerar a partir de um trabalho em grupo e colaborativo;
- f. Ter Participado de eventos esportivos e/ou culturais no IFMT (enquanto discentes do IFMT: Ensino Médio ou Superior);
- g. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;
- h. Contribuir com a organização técnica dos laboratórios de informática do campus Octayde Jorge da Silva que serão utilizados como espaço de suporte para o evento;
- i. Ter disponibilidade de desenvolver parte das atividades do evento de forma presencial nos laboratórios de informática do Campus Octayde Jorge da Silva.

3.4. Das atribuições dos discentes dos cursos superiores do Departamento de Informática e de Engenharia de

#### Controle e Automação:

- a. Apoiar a comissão organizadora com suporte para o gerenciamento das plataformas de gestão dos jogos eletrônicos: Free Fire, Xadrez Arena (Lichess) e League of Legends;
- b. Contribuir na organização dos espaços físicos que serão utilizados para a execução do evento;
- c. Orientar os chefes de delegações e discentes acerca das particularidades intrínsecas nas regras que tenham conexão com a área de conhecimento;
- d. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;
- e. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;
- f. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir com para o êxito da atividade designada;
- g. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;
- h. Respeitar as diferenças sociais, etno-racial, gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

#### 2.5 Os pré-requisitos dos discentes do curso de Licenciatura em Educação Física para participar deste edital são:

- a. Estar cursando entre o 3º e o 5º semestre;
- b. Preferencialmente, ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (*apresentar renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo*);
- c. Ter experiências em organização, planejamento e avaliação de eventos no âmbito do IFMT;
- d. Compreender o processo de construção de um regulamento e as possibilidades de sistemas de disputas em eventos esportivos;
- e. Possuir a compreensão do processo de construção de um evento e os possíveis riscos que eles podem gerar a partir de um trabalho em grupo e colaborativo;
- f. Ter Participado de eventos esportivos e/ou culturais no IFMT (enquanto discentes do IFMT: Ensino Médio ou Superior);
- g. Possuir disponibilidade de 10 horas semanais no período de execução do evento;
- h. Ter disponibilidade de desenvolver parte das atividades do evento de forma presencial nos laboratórios de informática do Campus Octayde Jorge da Silva.

#### 3.6. Das atribuições dos discentes do Curso de Licenciatura em Educação Física:

- a. Realizar um estudo dirigido e colaborativo sobre jogos eletrônicos, as particularidades empregadas nas modalidades ofertadas no evento e a plataforma de gerenciamento de eventos esportivos batllefy;
- b. Apoiar a comissão organizadora com suporte para o gerenciamento das plataformas de gestão dos jogos eletrônicos: Free Fire, Xadrez Arena (Lichess) e League of Legends;
- c. Contribuir na construção das disputas das modalidades existentes no evento;
- d. Alimentar o banco de dados com resultados das partidas;
- e. Auxiliar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;
- f. Auxiliar a equipe de Tecnologia da Informação com dados referentes aos atletas;
- g. Orientar os chefes de delegações e discentes acerca das particularidades intrínsecas nas regras estipuladas nos regulamentos específicos;
- h. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;
- i. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;
- j. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir com para o êxito da atividade designada;

k. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;

l. Respeitar as diferenças sociais, etno-racial, gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.7. Os pré-requisitos dos discentes do curso Técnico em Evento para participar deste edital são:

a. Estar matriculado no 2º Ano do Ensino Médio Integrado do curso de Eventos;

b. Preferencialmente, ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 (*apresentar renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo*);

c. Ter experiências em organização, planejamento e avaliação de eventos no âmbito do IFMT;

d. Ter conhecimentos básicos acerca dos mecanismos disponíveis na plataforma de gerenciamento de eventos: even3 ou eventos.ifmt;

e. Conhecer o documento Guia Básico de Eventos do IFMT. Disponível em: [http://ascom.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/c8/9a/c89aec5d-16e9-4e5e-a841-ca5443073783/guia\\_basico\\_de\\_eventos\\_do\\_ifmt.pdf](http://ascom.ifmt.edu.br/media/filer_public/c8/9a/c89aec5d-16e9-4e5e-a841-ca5443073783/guia_basico_de_eventos_do_ifmt.pdf)

f. Possuir a compreensão do processo de construção de um evento e os possíveis riscos que eles podem gerar a partir de um trabalho em grupo e colaborativo;

g. Ter Participado de eventos esportivos e/ou culturais no IFMT (enquanto discentes do IFMT: Ensino Médio ou Superior);

h. Possuir disponibilidade de 10 horas semanais no período de execução do evento;

i. Contribuir com a organização técnica dos laboratórios de informática do campus Octayde Jorge da Silva que serão utilizados como espaço de suporte para o evento;

j. Ter disponibilidade de desenvolver parte das atividades do evento de forma presencial nos laboratórios de informática do Campus Octayde Jorge da Silva.

3.8. Das atribuições dos discentes do Curso Técnico em Eventos:

a. Realizar um estudo dirigido sobre eventos de jogos eletrônicos, eventos online, plataformas de streaming Streamyard, Twitch e software como Streamlabs e OBS Studio;

b. Contribuir na construção do cerimonial do evento;

c. Auxiliar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;

d. Colaborar de forma coletiva com um projeto de transmissão ao vivo das partidas por meio de plataformas de Streaming;

e. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;

f. Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;

g. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir com para o êxito da atividade designada;

h. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;

i. Respeitar as diferenças sociais, etno-racial, gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

#### 4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

4.1 Este benefício se refere somente à modalidade de AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º Jogos Eletrônicos do IFMT 2021.

4.2 Serão considerados beneficiários deste edital, discentes dos cursos de graduação do departamento de

informática, curso de engenharia de controle e automação, licenciatura em Educação Física e do curso técnico em eventos.

4.3 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciado pelo Câmpus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, em total observância à legislação vigente.

5.2 Os 09 (nove) discentes bolsistas dos cursos de graduação do departamento de informática e do curso de Engenharia de Controle e Automação engenharia devem cumprir **20 horas semanais**, receberão um auxílio financeiro no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, pagos somente no período de planejamento, execução e avaliação do evento: 14 de junho de 2021 a 14 de agosto de 2021.

5.3 Os 03 (três) discentes bolsistas do curso de licenciatura em educação física devem cumprir **10 horas semanais**, receberão um auxílio financeiro no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais, pagos somente no período de planejamento, execução e avaliação do evento: 14 de junho de 2021 a 14 de agosto de 2021.

5.4 Os 03 (três) discentes bolsistas do curso técnico em eventos devem cumprir **05 horas semanais**, receberão um auxílio financeiro no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** mensais, pagos somente no período de planejamento, execução e avaliação do evento: 14 de junho de 2021 a 14 de agosto de 2021.

Quadro de investimento e distribuição de carga horária, bolsa:

Público-Alvo	Valor Unitário Mensal	Carga horária Semanal	Total de Bolsas por mês	Valor total de Bolsas por mês	Valor Total das Bolsas ao Final de execução do evento: 02 meses
<b>Discentes dos Cursos:</b> Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	R\$ 400,00	20 horas	09	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
Licenciatura em Educação Física	R\$ 200,00	10 horas	03	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Técnico em Eventos	R\$ 100,00	05 horas	03	R\$ 300,00	R\$ 600,00

			15 Bolsas		R\$ 9.000,00
--	--	--	-----------	--	--------------

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato para este edital ocorrerá pelo preenchimento do formulário online que estará disponível por meio eletrônico no endereço: <https://forms.gle/J2vUsvASQcMdNQuS8>;

6.2. No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “Documentos pessoais”:

- a. Comprovação de matrícula. Print do site academico.ifmt.edu.br, que comprove que o discente está cursando o período letivo conforme o item 3.1;
- b. Foto de um documento oficial: RG ou CNH. Foto frente e verso;
- c. Caso o nº do CPF não esteja no RG ou outro documento solicitamos uma foto do CPF;
- d. Foto do cartão bancário - apenas frente;

6.3. Todos os documentos informados no item 6.2 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

6.4. No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “comprovação de experiência”:

- a. Certificados ou fotos em participação com membro de equipe executora de eventos no âmbito do IFMT;
- b. Certificados os fotos como participantes de eventos esportivos no âmbito do IFMT;
- c. Certificados, fotos ou link que aponta seu nome como gerenciador de plataformas online de eventos.

6.5. Todos os documentos informados no item 6.4 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

6.6. No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “comprovação de vulnerabilidade social”:

- a. Comprovações que é ou foi beneficiado de programas de assistência estudantil do IFMT - resultado de edital: alimentação, transporte, moradia, auxílio emergencial, auxílio a inclusão digital Anos (2020 ou 2021).

6.7. Estudantes que não se enquadram no subitem 6.6, deverão realizar a entrega dos seguintes documentos:

1. 1. Questionário socioeconômico (preenchimento no formulário de inscrição).
2. Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família.
3. Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).
4. Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2018, declarada no exercício 2019.

6.7.1 Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar cópia de **UM dos** documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

- a. Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses).
- b. Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro.
- c. Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários.
- d. Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

- e. Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III).
- f. Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III).
- g. **Maiores de idade que não possuem renda** (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

6.8. Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 6.7, a cópia do laudo médico.

6.9. As inscrições serão realizadas apenas **pelo formulário online**. Link: <https://forms.gle/18iEK3KmwRZTqnv28>

6.10. Orientamos que os participantes não façam inscrição com contas bancárias do banco Sicredi.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas:

- a. Análise documental: Na primeira etapa, a seleção será feita pelos membros da comissão organizadora do eJIFMT 2021, que estará analisando os formulários de inscrição e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos e os arquivos em PDF conforme orientações nos itens 6.6 e 6.7 deste edital.
- b. Entrevista.

7.2. A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

- a. Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);
- b. Documentos informados no item 5.
- c. O Resultado desta primeira etapa será divulgado no dia 02/06/2021.

7.3. A entrevista acontecerá no dia 04 de junho de 2021, entre 16h00min e 21h00min.

- a. A convocação acontecerá no dia 02/06/2021.
- b. Cada entrevista terá duração máxima de 10 minutos.
- c. A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores da comissão organizadora do evento.
- d. A entrevista acontecerá por meio da plataforma de videochamada google meet.
- e. O Link da reunião será disponibilizado no e-mail do candidato.
- f. O candidato deverá estar com câmera e microfone aberto.

7.4. A classificação dos candidatos nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios:

- a. Experiência com Organização de Eventos no âmbito do IFMT;
- b. Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos por meio de uma videochamadas;
- c. Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência;
- d. Participação em eventos esportivos, acadêmicos e/ou cultural no âmbito do IFMT;

e. Experiência enquanto praticante das modalidades ofertadas no eJIFMT 2021;

f. Disponibilidade de tempo.

#### 7.5. Tabela de Avaliação - Entrevista

ITEM	Crerios	Pontuaçã	Pontuaçã do candidato
1	Experiência com Organizaçã de Eventos no âmbito do IFMT	0 - 20	
2	Comunicaçã, controle e gerenciamento de conflitos por meio de uma videochamadas	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestã por competêcia	0 - 20	
4	Participaçã em eventos esportivos, acadêmicos e/ou cultural no âmbito do IFMT	0 - 20	
5	Experiência enquanto praticante das modalidades ofertadas no eJIFMT 2021	0 - 10	
6	Disponibilidade de tempo	0 - 10	
<b>TOTAL</b>	100 pontos		

7.6. A convocaçã para resultado da segunda etapa serã divulgado por ordem de classificaçã;

7.7. O cronograma de entrevistas serã divulgado apãs o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissã no site [proex.ifmt.edu.br](http://proex.ifmt.edu.br)

#### 8. DA VIGÊNIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas terã vigêcia no perãodo de 14 de junho a 14 de agosto de 2021.

8.2. As bolsas poderã ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante nã atenda os crerios seguintes:

- a. Estudantes do curso Tãcnico de Nãvel Mãdio Integrado deverã apresentar o mìnimo de 75% de presença, e serã contabilizado bimestralmente, salvo em casos de licença mãdica comprovada.
- b. Estudantes do curso de Graduaçã deverã apresentar, no mìnimo, 75% de presença em cada componente curricular em que estiverem matriculados e serem aprovados em, pelo menos, a metade do total de componentes curriculares em que estiverem matriculados no semestre, salvo em casos de licença mãdica comprovada.
- c. Estudantes que nã estejam desenvolvendo as atividades conforme orientaçã do servidor responsãvel, o servidor comunicarã o departamento de cultura, desporto e lazer por meio de um e-mail, com justificativa



fundamentada solicitando o cancelamento das atividades do discente e da bolsa.

- d. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.
- e. Os estudantes do curso de Graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

## 9. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

9.1. São compromissos do estudante bolsista:

- a. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- c. Elaborar relatório final em conjunto com o orientador;
- d. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e. Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- f. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV;

9.2. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a. Por proposta do orientador, justificada por escrito à direção de extensão do campus;
- b. Por solicitação do próprio estudante;
- c. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino; d) Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- d. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP n. 014/2019.

9.3. O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

9.4. Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	25/05/2021
Impugnação do Edital	26/05/2021
Prazo de Inscrição	27/05/2021 a 01/06/2021
Divulgação dos inscritos e resultados dos candidatos aptos para a realização da entrevista.	02/06/2021
Período de Entrevistas	04/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	07/06/2021
Prazo para Interposição de recurso	07 e 08/06/2021
Prazo para análise do recurso	08 e 09/06/2021

Divulgação do resultado Final	10/06/2021
Assinatura do termo de compromisso	11/06/2021
Período de Execução do projeto	14/06/2021 a 14/08/2021

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site [www.cba.ifmt.edu.br](http://www.cba.ifmt.edu.br)

11.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Ser admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

12.2. Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poder interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias teis, a contar da publicao do resultado preliminar.

12.3. O recurso dever ser encaminhado via e-mail para o seguinte endereo eletrnico: [culturadesportolazer@ifmt.edu.br](mailto:culturadesportolazer@ifmt.edu.br) "interpor recurso", at as 23 horas e 59 minutos, horrio oficial de Cuiab/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

12.4. O Campus Cuiab no se responsabilizar por recursos no recebidos em decorrncia de eventuais problemas tcnicos, congestionamento nas linhas de comunicao ou por documentos corrompidos.

## 13 DAS DISPOSIOES FINAIS

13.1. Declaraes falsas ou omisso da verdade implicar na desclassificao do candidato, alm das implicaes de ordem legal.

13.2. O estudante beneficiado dever comunicar imediatamente o departamento de cultura, desporto e lazer qualquer alterao ocorrida em sua situao socioeconmica e/ou de seu grupo familiar.

13.3. As situaes no definidas neste Edital sero dirimidas pela Pr-reitoria de Extenso.

13.4. A qualquer tempo esse Edital poder ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse pblico, sem que isso implique em direito  indenizao de qualquer natureza.

13.5. Os estudantes selecionados devero informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alteraes do domiclio bancrio apresentado na inscrio.

13.6. O fornecimento das informaes no ato do preenchimento do formulrio, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, so de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condies obrigatrias para a participao no processo seletivo.

13.7. O Termo de Compromisso dever ser assinado pelo estudante e pelo responsvel, no caso de menores de idade.

13.7. Esse edital  uma ao em parceria entre a Pr-reitoria de Extenso e o IFMT Campus Cuiab Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiab-MT, 25 de maio de 2021.

**Marcus Vinicius Taques de Arruda**

Pr-reitor de Extenso - IFMT

Portaria nº 790 de 07/04/2017  
DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

**Alceu Aparecido Cardoso**

Diretor Geral

IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria Nº 727/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021

**Michael Alves de Almeida**

Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer - PROEX

PORTARIA 778/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 22 de abril de 2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

**(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)**

**Cada integrante da família que possui renda mensal**

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ XXXX,XX por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade (Nome da atividade) sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO**

**Apenas para os declarantes que são autônomos**

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, residente na rua/avenida, complemento, nº, bairro, cidade/MT, \_declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, (Nome Completo), Nº RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, possuidor de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital Nº xx/2021, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 03 bolsas no valor mensal de: R\$ xxx,00 (xxxreais) para aluno de ensino médio e de ensino superior, percebendo o total de R\$xxxxxxxx, para o desenvolvimento e execução de ações vinculadas ao 1º Jogos Eletrônicos do IFMT (eJIFMT).

2) DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
  - b) dispor de carga horária de XX (XXXX) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;
  - c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
  - d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;
  - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
  - f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.
- 3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital do Circuito de Arte 2021 e na Resolução CONSUP n. 014/2019 e suas alterações.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

(nome completo)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

*Apenas para bolsistas menores de idade*

(nome completo) - Nº do CPF





Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 25/05/2021 15:07:46.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 25/05/2021 15:13:06.
- **Michael Alves de Almeida**, DIRETOR - CD0004 - RTR-DCDL, em 25/05/2021 15:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186925

Código de Autenticação: d228d34b7f



Edital Nº 5/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT